



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 888/2013**

**NELSON JOSÉ GRASELLI**, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial e Suplementar Verba nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**MANUTENÇÃO DO GABINETE**

0202 04 422 0016 2164 - COORDENADORIA DA MULHER

4490 52 00 00 00 2011 - (57044.3) Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.250,00
3390 39 00 00 00 2011 - (56902.0) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	7.950,00
3390 36 00 00 00 2011 - (56825.2) Outros Serviços Pessoa Física	R\$	32.800,00
3390 36 00 00 00 0001 - (56739.62) Outros Serviços Pessoa Física	R\$	656,00
3390 39 00 00 00 0001 - (53480.3) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	159,00
4490 52 00 00 00 0001 - (53626.1) Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.815,00

**MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

0603 12 361 0086 1129 - Aquisição Veículo para Transporte Escolar

4490 52 00 00 00 1211 - (56034.0) Equipamentos e Material Permanente	R\$	424.280,00
--	-----	------------

**Art. 2º** - Servirão de recursos financeiros para a abertura do crédito especial acima os seguintes projetos/atividades:

**POR REDUÇÃO:**

**GABINETE**

0201 04 122 0021 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3390 30 00 00 00 00 0001 - (280.1) Material de Consumo	R\$	2.630,00
--	-----	----------

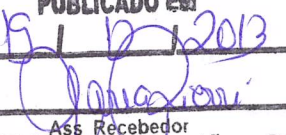
**POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**COORDENADORIA DA MULHER:**

(Vínculo 2011) servirá para cobertura do recurso o contrato de repasse nº 785402/13 no valor de R\$ 116.000,00.

(Vínculo 1211) servirá para cobertura do recurso o Termo de Compromisso PAR nº 2013300926/2013 no valor de R\$ 424.280,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

15/12/2013  
  
Ass. Recebedor





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Art. 3º-**Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão 19 de dezembro de 2013.

*Nelson José Grasselli*  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal de Pontão

Registre-se e publique-se

Rosicler T. Dalchiavon  
Secretaria de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

*19 / 12 / 2013*

*Rosicler T. Dalchiavon*  
Ass. Recebedor